



Goiânia, 23/07/2011
Priscilla Verissimo de Lima
Escrevente
0009*439865

SILVA E OUTROS NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.-

COPIA
PARA
ARQUIVO

Valor R\$50.000,00

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e onze, (01/06/2011), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **CLEOMAR DE SOUSA OLIVEIRA**, filho de JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA LIDIA DE SOUSA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.036.845-DGPC-GO** expedida em 24/02/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01879255639-DETRAN-GO** expedida em 26/06/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **713.086.361-72** e sua esposa **SHIRLEY PARREIRA DE OLIVEIRA**, filha de JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA e MARIA ANGELICA PARREIRA OLIVEIRA, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.667.402-DGPC-GO** expedida em 24/09/2001 e inscrita no CPF/MF sob nº **024.143.671-05**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Pe. Monte, Qd.26, Lt.14, Bairro Goiá, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgados Compradores **NEURIVALDO TAVARES DA SILVA**, filho de JOVENTINO TAVARES DA SILVEIRA e JUVERCINA TAVARES MARCELINO, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sr^a Enia Mendes Freitas Tavares, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.253.388 2ª Via-DGPC-GO** expedida em 29/05/2003 e inscrito no CPF/MF sob nº **454.662.201-59**; **NERILDO TAVARES DA SILVA**, filho de JOVENTINO TAVARES DA SILVEIRA e JUVERCINA TAVARES MARCELINO, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sr^a Antonia Diovani Camelo Mourão Tavares, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.402.760 2ª via-DGPC-GO** expedida em 26/06/2003 e inscrito no CPF/MF sob nº **319.614.281-72**; e **NEURIZETE TAVARES DA SILVA**, filha de JOVENTINO TAVARES DA SILVEIRA e JUVERCINA TAVARES MARCELINO, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.077.872-SSP-GO** expedida em 13/09/1978 e inscrita no CPF/MF sob nº **309.329.801-63**, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Itapaci, nº 168, Qd.09, Lt.06, Nossa Senhora de Fatima, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, **do lote de terras nº 04 (quatro), da quadra 45 (quarenta e cinco), situado à Av.**

Independência, esquina c/ Rua das Missões, no PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, nesta Capital, com a área de 543,37m², sendo: 22,45 metros de frente pela Av. Independência com às Ruas das Missões; 17,53 + 17,53 metros de fundo com os lotes 3 e 5; 15,66 metros pelo lado direito com à Av. Independência e 15,66 metros pelo lado esquerdo dividindo com a Rua das Missões. Havido por compra feita à Joselino Pereira de Oliveira, conforme escritura lavrada nestas Notas, às fls.073/074, do livro 303-N, em 17/03/2011, no valor de R\$50.000,00. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº 334.016.0042.000-3; registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R2-21.051, e, achando-se contratados com os outorgados compradores por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Importância essa que dos outorgados compradores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando aos compradores plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa deles outorgados compradores todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgados compradores me foi dito que na verdade acham-se contratados com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando/ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que NÃO EXISTEM ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pelos outorgados me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. **Transcrição das Certidões:**

1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **CLEOMAR DE SOUSA OLIVEIRA**. CPF: **713.086.361-72**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
 Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
 Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



TRASLADO

Livro 00305-N Folha 068/069

Protocolo 0027579

10:36:08 do dia 01/06/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2011. Código de controle da certidão: 0A43.5015.C520.AD00. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **2) MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **SHIRLEY PARREIRA DE OLIVEIRA**. CPF: **024.143.671-05**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 14:07:26 do dia 30/05/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/11/2011. Código de controle da certidão: 2041.3A19.5C50.958B. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **3) Estado de Goiás.** Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO:Nº 5688238. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF:**024.143.671-05**. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. **SEGURANÇA:** Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.537.824.550 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 MAIO DE 2011. HORA: 14:11:05. **4) Estado de Goiás.** Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO:Nº 5688236. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF:**713.086.361-72**. DESPACHO

NOTAS 8º TABELIONATO DE NOTAS
 3295-6385 - (62)3295-6374
ATENTICAÇÃO
 com o original. Dou Fe
 Goiânia, 02/06/2011
 Tânia Mara Barcelos Nunes
 Tabeliã
 Escrevente
 0009-439865
 0897C09B101

828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.588.924.144 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 MAIO DE 2011. HORA: 14:10:46:9. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$601,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$60,10. Taxa Judiciária: R\$25,63.. (aa.) CLEOMAR DE SOUSA OLIVEIRA, Outorgante. SHIRLEY PARREIRA DE OLIVEIRA, Outorgante. NEURIVALDO TAVARES DA SILVA, Outorgado. NERILDO TAVARES DA SILVA, Outorgado. NEURIZETE TAVARES DA SILVA, Outorgada. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o W da Verdade.

Goiânia-GO, 01 de junho de 2011.

Cleomar de Sousa Oliveira

CLEOMAR DE SOUSA OLIVEIRA
Outorgante

Shirley Parreira de Oliveira

SHIRLEY PARREIRA DE OLIVEIRA
Outorgante

Neurivaldo Tavares da Silva

NEURIVALDO TAVARES DA SILVA
Outorgado

Nerildo Tavares da Silva

NERILDO TAVARES DA SILVA
Outorgado

Neurizete Tavares da Silva

NEURIZETE TAVARES DA SILVA
Outorgada

Werlon Adriano de Sousa Brito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 461.762 - Livro: 1S - Folha: 46F

Praticados
21.051 - Compra e Venda
06/07/2011. O Suboficial MARIA SÁBIA DE SOUSA
de IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Sábias Durães
Sub-Oficial

JSAOSAOSAOSAOSA

tp://v